CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 04 / 10 / 13
Hora: 13h10

LEI Nº. 3.669/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE PUBLICAÇÕES DE 25/09/13 A 26/12/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO MORADIA AOS MÉDICOS DO 'PROGRAMA MAIS MÉDICOS' E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear auxílio moradia aos médicos vinculados ao *"Programa Mais Médicos"* do Governo Federal, instituído pela Medida Provisória 621, de 08 de Julho de 2013, que estiverem desempenhando suas funções no Município.

Art. 2º O auxílio moradia compreenderá o valor de até R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, por cada profissional.

§ 1º O profissional que perceber o auxílio moradia deverá apresentar, mensalmente, ao Departamento de Saúde, o comprovante de pagamento de locação ou outro meio de obtenção de moradia, para fins de liberação do pagamento.

§ 2º O auxílio moradia terá vigência enquanto o profissional vinculado ao "Programa Mais Médicos" atuar no Município de Dois Irmãos, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECR MUN DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
04 MANUTENÇÃO DA SAÚDE COM RECURSOS DO A.S.P.S.
10 SAÚDE
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
107 ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
09.04.10.302.107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAUDE
3.3.3.90.48.00.000000 Outros Aux. Financ. a Pessoa Física..... R$ 15.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior, a arrecadação a maior da receita 3 – IPTU – ASPS 15%, recurso 40 - ASPS, no valor de R$ 5.220,98 (cinco mil duzentos e vinte reais e noventa e oito centavos) e a arrecadação a maior da receita 172 – Multas e Juros D.A. ISSQN ASPS 15%, do recurso 40 – ASPS, no valor de R$ 9.779,02 (nove mil setecentos e setenta e nove reais e dois centavos).

Art. 5º As despesas desta lei correrão por conta da dotação orçamentária indicada no artigo quarto desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2013.

DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.